



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE nº 147

Jaguariúna, 18 de junho de 2025

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência as Indicações abaixo relacionadas, que foram apresentados nesta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 2025.

1. **Indicação 204/25 – Ver. Graça Albaran** – Solicita para que seja alocado(a) professor(a) de apoio para crianças no Transtorno do Espectro Autista – TEA, na E.M Profª Oscarlina Pires Turato.
2. **Indicação 205/25 – Ver. Rose Guerreira** – Solicita para que seja feita uma rampa de acesso na Avenida Januário Eliseu de Navarro, ao lado do escadão da antiga “fábrica de doce”.
3. **Indicação 206/25 – Ver. Geruza Melo do Nascimento Reis** – Solicita a criação do Programa “Bolsa Artista”.
4. **Indicação 207/25 – Ver. Geruza Melo do Nascimento Reis** – Solicita a realização de pintura nas escolas da rede municipal de ensino.
5. **Indicação 208/25 – Ver. Cláudio Polaco** – Solicita a troca da iluminação da quadra do Ginásio do Azulão.
6. **Indicação 209/25 – Ver. Cláudio Polaco** – Solicita a troca das cadeiras utilizadas pelos funcionários da UBS da Vila 12 de Setembro.
7. **Indicação 210/25 – Ver. Cláudio Polaco** – Solicita melhorias na infraestrutura do espaço infantil do Parque Serra Dourada, bairro João Aldo Nassif.
8. **Indicação 211/25 – Ver. Paula Savioli** – Solicita a manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ginástica instalados na área de academia ao ar livre, em parques públicos e vias do Município.
9. **Indicação 212/25 – Ver. Paula Savioli** – Solicita criação de Projeto de lei referente a implantação do Programa “Gestante Nota Dez”, com o objetivo de oferecer atendimento humanizado, integral e de qualidade às gestantes do Município.
10. **Indicação 213/25 – Ver. José Muniz** – Solicita a manutenção no bueiro da rua Poltronieri, nº 138 – Bairro João Aldo Nassif.
11. **Indicação 214/25 – Ver. José Muniz** – Solicita demarcação de vagas de carros e motos, na rua Turato, nº 175, próximo a EMEI Castelinho Encantado, Bairro João Aldo Nassif.

Atenciosamente,

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 212/2025

PROTOCOLO Nº	788
EM	16 / 06 / 25
SECRETARIA	

Senhores Vereadores;

Indico à Mesa, dentro das formalidades de praxe, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus préstimos, para determinar, junto às Secretarias Competentes, a seguinte indicação; a criação e implantação do Programa “Gestante Nota Dez”, com o objetivo de oferecer atendimento humanizado, integral e de qualidade às gestantes do município.

SUGESTÃO: O programa “Gestante Nota Dez” com a possibilidade de envolver uma rede de apoio multiprofissional, conforme modelo de Projeto anexo, contendo as especificações abaixo:

- Atendimento pré-natal com prioridade nas unidades de saúde;
- Exames laboratoriais e de imagem com agendamento ágil;
- Cursos e palestras sobre parto humanizado, amamentação e cuidados com o recém-nascido;
- Acompanhamento psicológico e nutricional;
- Kit enxoval para gestantes em situação de vulnerabilidade social;
- Acompanhamento até o puerpério (período pós-parto).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir às gestantes um acompanhamento pré-natal completo e eficiente, com acesso a exames, consultas, orientações, apoio psicológico, nutricional e social, bem como ações educativas sobre saúde materno-infantil.

A implantação deste programa contribuirá significativamente para a redução da mortalidade materno-infantil e para o fortalecimento da atenção básica à saúde, promovendo a dignidade e o bem-estar das futuras mães e seus bebês.

Diante do exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a análise e atendimento desta proposição, considerando sua importância social e humanitária.

Gabinete da vereadora APCOS, 16 de junho 2025.

VEREADORA PAULA SAVIOLI
ASS^a PARL. MARILENE

LIDO EM SESSÃO
DE 17 / 06 / 25



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025.

Dispõe sobre a criação do "Selo Gestante Nota Dez" no acompanhamento do pré-natal durante a gravidez.

A Câmara Municipal Jaguariúna aprova;

Art. 1º Fica instituído a criação, no âmbito do município de Jaguariuna "Selo Gestante Nota Dez" para as gestantes que realizarem todo o Pré-natal, incluindo consultas e exames, no sistema público municipal de saúde.

I- O objetivo é estimular a realização das consultas e exames preconizados para a realização do pré-natal, humanizando o atendimento às mães e aos bebês e contribuindo para a redução da mortalidade materno infantil no município.

II- As gestantes que estiverem com as consultas e exames de pré-natal em dia terão a oportunidade de conhecerem o hospital ou maternidade onde são realizados os partos na rede municipal de saúde, além de participarem de uma aula explicativa sobre a fase final da gestação, envolvendo sinais importantes a serem observados pelas futuras mães, cuidados no pré e pós-parto, além de orientações importantes para o período neonatal e outras abordagens quando realizadas pela equipe de saúde do município.

III- A aula e a visita das gestantes ao Centro Obstétrico do município deverão ser agendadas no terceiro trimestre da gestação, respeitando-se a disponibilidade da instituição e com acompanhamento da equipe.

O Programa poderá conceder às gestantes que cumprirem os requisitos especificados nesta lei o selo "Gestante Nota Dez" na forma de um certificado.

Art 5º O pré-natal é fundamental para o monitoramento da saúde da mãe e também do crescimento do bebê intrauterino. Por meio do acompanhamento médico desde o início da confirmação da gestação, é possível fazer a prevenção ou detecção precoce de patologias —e tratamento adequado— tanto da mãe quanto do bebê. Os cuidados passam a ser redobrados quando é detectado algum fator de risco, ou doença pré-existente, como a hipertensão, por exemplo. Resumidamente o objetivo é proporcionar gestação e parto de forma a garantir saúde integral de ambos, tanto durante a gestação, como no momento do parto e no período de puerpério.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da vereadora, 28 de março de 2025

VEREADORA PAULA SAVIOLI



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O pré-natal é fundamental também para redução da mortalidade infantil. O presente Projeto de Lei propõe um incentivo a mais para que as gestantes do município façam todo o pré-natal adequadamente, de acordo com as orientações médicas. A visita ao hospital/maternidade onde são realizados os partos pelo Sistema Único de Saúde-Centro Obstétrico e a aula/curso com orientações importantes para a fase final da gestação, o momento do parto e período de primeiros dias após o nascimento do bebê, visa humanizar ainda mais o atendimento às gestantes.

Além disso, já desenvolvido há mais de 20 anos no município, O Ministério da Saúde recomenda que sejam realizadas, no mínimo, seis consultas de pré-natal (uma no primeiro trimestre da gravidez, duas no segundo e três no terceiro). No entanto, ainda hoje, muitas mulheres negligenciam a realização do acompanhamento médico na gestação, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. De acordo com matéria publicada no portal Uol, um estudo da Unicef revelou que 30% das mulheres não realizaram o pré-natal completo em 2018, apesar da ampliação do acesso aos serviços públicos de saúde.

Entre os fatores apontados como empecilhos, estão a desinformação e o descobrimento tardio da gravidez, falta de apoio da família e dificuldades de deslocamento. O Ministério da Saúde ressalta que o país vem avançando na redução dos óbitos de menores de um ano nas últimas décadas. Ainda assim, afirma que "a mobilização não somente de todas as esferas de governo, mas de toda a sociedade e de cada cidadão é importante para consolidar essa redução, num movimento em defesa da vida".

Gabinete da vereadora, 28 de março de 2025.

VEERREADORA PAULA SAVIOLI